

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

HEMOBRÁS
(Processo Administrativo nº 25800.006466/2025-91)

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição da resina cromatográfica DEAE Sephadex A50 necessária à execução das etapas de SAT dinâmico, Qualificação de Operação (QO); Qualificação de Operação Encadeada (QOE) e Treinamentos da Produção de Albumina, no contexto da operacionalização da Fase VI do Projeto Hemoderivados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. Defende-se a indicação do fabricante CYTIVA por considerar os objetos da contratação responsáveis por garantir a reprodutibilidade do processo do transferidor de tecnologia, assegurando a comparabilidade dos dados de desempenho entre as instalações do LFB e da Hemobrás; conforme Art. 29, VIII da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O não atendimento às especificações indicadas pelo transferidor poderá comprometer a confiabilidade dos resultados de qualificação, ocasionar retrabalhos e atrasos na transferência de tecnologia, e, em último caso, demandar novos ensaios clínicos.
- 1.3. A empresa CYTIVA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 55.487.029/0001-31, declara-se como representante exclusiva no território brasileiro e na América Latina para comercialização, distribuição, suporte técnico e manutenção para a gama completa de produtos e equipamentos fabricados pela CYTIVA., através de carta de exclusividade (Anexo II), enquadrando-se nos critérios estabelecidos no Art. 30, I da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

- 2.1. As especificações técnicas dos itens objeto da contratação são aquelas previstas no Anexo I deste Termo de Referência;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da futura contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Hemobrás, assegurada no saldo constante na conta orçamentária **01.01.912122.348.2107011000.10005.00.00.**

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa) dias, como descrito na proposta, contados da solicitação formal da Hemobrás, em remessa única, no seguinte endereço: **Rodovia BR-101 Norte, Quadra D, Lote nº 06, Zona Rural, Goiana, PE. CEP: 55900-000, Bloco B05.**

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do instrumento, admitindo-se prorrogação para os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega.

6. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Os bens e/ou serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 6.3. Os bens e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.5. A data limite para o recebimento definitivo não ultrapassará a data limite para pagamento.
- 6.6. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.8. Todos os produtos deverão estar identificados por rótulo, conforme exigência de legislação sanitária vigente.
- 6.9. Será condicionante para a aceitação definitiva dos objetos a apresentação de Certificados de Qualidade (CoQ) e Certificados de Análise (CoA), contendo minimamente:
- 6.9.1. Número do lote e data de fabricação;
- 6.9.2. Código/referência do produto;

6.9.3. Quando aplicável e sempre que necessário, o controle de qualidade da HEMOBRÁS poderá realizar uma análise laboratorial do material, além da verificação documental, para fins de verificação da conformidade do item.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados pela HEMOBRÁS através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 7.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo Fiscal ou Comissão fiscalizadora competente na nota fiscal apresentada.
- 7.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida e apresentada pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 7.3.1. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar a seguinte documentação comprobatória:
 - 7.3.1.1. Documentos relacionados à liquidação da despesa, solicitados pelo Fiscal do Contrato ou Comissão fiscalizadora competente.
 - 7.3.2. O fiscal do contrato realizará a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela empresa, e caso existam irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.3.3. Para o caso de contratação de serviço, após essa verificação, tendo a CONTRATADA atendido aos requisitos contratuais, inclusive os acima mencionados, o fiscal do contrato, observando o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos da apresentação da documentação pela CONTRATADA, **deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.**
 - 7.3.3.1. A CONTRATADA não deverá emitir Nota Fiscal ou Fatura antes da autorização do fiscal acima estabelecida, porém, consumado o prazo do item acima, não havendo a comunicação do fiscal à CONTRATADA, tendo essa atendido à toda a documentação e requisitos do contrato, será considerada recebida a parcela ou total do objeto comprovadamente entregue pela CONTRATADA, podendo essa emitir a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
 - 7.3.4. A nota fiscal deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Hemobrás na data de emissão, através do e-mail protocolo_recife@hemobras.gov.br.
 - 7.3.5. Para os casos de prestação de serviços, a apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 25º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, exceto no mês de dezembro quando a apresentação deverá ocorrer até o 15º dia do mês. Caso a CONTRATADA não encaminhe a Nota Fiscal/Fatura nesse prazo, deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês seguinte.
 - 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie

as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a HEMOBRÁS.

- 7.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à HEMOBRÁS, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 7.6. O CNPJ que deverá constar nos documentos fiscais apresentados deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou no contrato.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.
 - 7.8.1. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da HEMOBRÁS.
 - 7.8.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a HEMOBRÁS deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 7.8.3. Persistindo a irregularidade, a HEMOBRÁS deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa. Da rescisão não decorre prejuízo à aplicação de sanção correspondente.
 - 7.8.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.
 - 7.8.5. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da HEMOBRÁS, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA que não mantém das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.9.1. A Hemobrás, como Empresa Pública Federal, tem obrigação de reter tributos direto na fonte, em especial do Imposto de Renda (IR), da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.
 - 7.9.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. À exceção dos contratos de telefonia ou que a Hemobrás figure como usuária de serviço público essencial de energia elétrica, água e esgoto e serviços postais, a contratante não acatará a cobrança por meio de boletos e duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

7.11. Os prazos para pagamento estão indicados abaixo:

Data da emissão da Nota Fiscal	Data Pagamento
01 a 05	05 do mês seguinte
06 a 11	11 do mês seguinte
12 a 17	17 do mês seguinte
18 a 25	25 do mês seguinte

Observação 1: O pagamento sempre estará condicionado ao atesto pelo Fiscal do Contrato.

Observação 2: Em se tratando de aquisição de mercadoria, para efeito de utilização da tabela acima, ao invés de considerar a data de emissão da Nota Fiscal, será considerada a data de recebimento da mercadoria na Hemobrás.

7.12. Caso a data do pagamento prevista na tabela de pagamento ocorra em dia não útil, o mesmo será efetivado no 1º dia útil subsequente.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Hemobrás, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$, onde TX = 6% (Percentual da taxa anual de juros de mora)

8. DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução do contrato oriundo desse procedimento será acompanhada por um ou mais empregados públicos da Hemobrás designados formalmente e intitulados como fiscais do contrato, que irão realizar com a Contratada todas

as tratativas para o fiel cumprimento das condições contratuais, conforme art. 102 do Regulamento de Licitações e Contratos da Hemobrás.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz toda e qualquer responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da HEMOBRÁS ou de seus agentes, gestores e fiscais.

10. OBRIGAÇÕES DA HEMOBRÁS

10.1. São obrigações da Contratante:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com a aplicação dos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, ficando a Hemobrás autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 30 (trinta) dias o objeto com avarias ou vício;
- 11.1.4. Comunicar à HEMOBRÁS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 11.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 11.2. A CONTRATADA não poderá estar enquadrada nas vedações descritas no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 11.3. A CONTRATADA se compromete a cumprir a legislação brasileira de prevenção e combate à corrupção e a manter elevados padrões de integridade nas relações contratuais com a Hemobrás, respeitando os princípios éticos e prevenindo danos financeiros ou a imagem e reputação da Hemobrás, em conformidade com as normas disponíveis no site da HEMOBRÁS, destacadamente o Código de Conduta e de Integridade. Também concorda em, quando aplicável (conforme critérios estabelecidos pela Hemobrás), submeter-se à *Due Diligence* de Integridade, visando mitigar o risco de irregularidades, conforme Guia de Avaliação de Integridade de Terceiros Contratados pela Hemobrás. Fica a contratada ciente de que, no caso de descumprimento de previsões contidas nesta cláusula bem como na legislação, estará sujeita à responsabilizações administrativas e legais pertinentes.
- 11.4. A contratada responde pelos prejuízos causados ao contratante, mesmo aqueles resultantes de caso fortuito ou força maior.
- 11.5. A CONTRATADA deverá assinar, juntamente com a Hemobrás, um Acordo Técnico de Qualidade, o qual será parte integrante da referida contratação, preferencialmente em momento anterior ou ao mesmo tempo da assinatura do contrato.

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 12.1. As partes, por si e por seus colaboradores obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018.
- 12.2. A CONTRATADA deverá manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- 12.3. A CONTRATADA se compromete a tratar os dados dispostos no presente contrato apenas para a estrita e exclusiva finalidade e necessidade da realização do objeto do contrato. A CONTRATADA deverá manter todas as informações deste Contrato sob sigilo e não deve compartilhar e disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da HEMOBRÁS.
- 12.4. Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a HEMOBRÁS para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
- 12.5. A CONTRATADA deverá notificar a HEMOBRÁS imediatamente a respeito de qualquer violação, por seus funcionários ou terceiros não autorizados, a respeito da proteção de Dados Pessoais.
- 12.6. A CONTRATADA deverá cooperar com a HEMOBRÁS e tomar todas as medidas cabíveis para auxiliar a HEMOBRÁS e as autoridades competentes a investigar, mitigar e remediar o incidente ocorrido.

12.7. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à HEMOBRÁS e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição quanto à proteção e uso dos dados pessoais.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto a ser contratado.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades prevista no Art. 83, da Lei 13.303/2016, respeitada as seguintes condições:

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2. **Multa moratória** de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.2.3. **Multa compensatória** de até 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

15.2.3.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.2.4. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com a HEMOBRÁS, pelo prazo de até dois anos;

15.2.4.1. Também comete infração administrativa punível com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Hemobrás, a CONTRATADA que:

15.2.4.1.1. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.2.4.1.2. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.2.4.1.3. comportar-se de modo inidôneo;

Boa Viagem Corporate, Rua Prof. Aloisio Pessoa de Araújo, 75, 8º e 9º andares, Boa Viagem, Recife-PE
CEP: 51021-410 | Telefone: (81) 3464-9600 | www.hemobras.gov.br

15.2.4.1.4. cometer fraude fiscal;

15.2.4.1.5. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.2.4.1.6. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

15.2.4.1.7. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Hemobrás em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 13.303 de 2016.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.6. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA estará sujeita ainda, nos casos em que as multas e sanções aplicadas não sejam suficientes para compensar os danos suportados pela Administração, ao pagamento de uma indenização suplementar.

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. MATRIZ DE RISCOS

16.1. A definição dos riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, estão elencadas no Anexo IV do Termo de Referência.

Goiana / PE, 26 de janeiro de 2026.

ELABORADO POR

Daniel Ribeiro Grijó
Analista Industrial de Hemoderivados e Biotecnologia
Serviço de Produção de Hemoderivados

REVISADO POR

Ronaldo Carlos Oliveira
Chefe do Serviço de Produção de Hemoderivados

APROVADO POR

Lucas Ricci Bianco
Gerente de Produção

Anexo I do Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Número IPROC	Descrição curta	Código do produto	Descrição longa
11134	Gel de cromatografia DEAE Sephadex A50	17018003	Gel de cromatografia por troca aniônica fraca, composto de dextrano reticulado funcionalizado com grupos DEAE (dietilaminoetil), apresentando hidratação elevada, baixa adsorção inespecífica e granulometria de 40–100 µm. Atua como meio adsorvente na separação de proteínas plasmáticas por interação iônica, sendo empregado na etapa de purificação do plasma destinada à obtenção do Primeiro Produto Intermediário do Fator IX (FIX PI1). Fornecido em embalagem de 5 kg.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

DECLARAÇÃO

Nº 072/2025

Declaramos para todos os fins e efeitos, que a empresa **CYTIVA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ/MF nº 55.487.029/0001-31 e Inscrição Estadual nº 111.468.250.110, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 14401 – 5º andar Torre B3, Conj 54 Sala 01, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, integrante da categoria econômica representada pelo **SINCAMESP – Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo**, estando quites com as contribuições patronais até 30/09/2025, é **REPRESENTANTE EXCLUSIVA NO TERRITÓRIO BRASILEIRO E NA AMÉRICA LATINA**, para **comercialização, distribuição, suporte técnico e manutenção** para a gama completa de **produtos e equipamentos** fabricados pelas empresas listadas abaixo:

Entidade Legal	País
Global Life Sciences Solutions Austria GmbH & Co KG	Áustria
Pall Life Sciences Belgium BV	Bélgica
Vanrx Pharmsystems Inc.	Canadá
Global Life Sciences Solutions Canada ULC	Canadá
Pall Biotech (Beijing) Co Ltd	China
Cytiva Bio-technology (Hang Zhou) Co., Ltd.	China
Pall Modultechnik GmbH	Alemanha
Pall Modultechnik GmbH (Rotlay Mühle)	Alemanha
Global Life Sciences Solutions Germany GmbH	Alemanha
Pall Medistad B.V.	Holanda
Global Life Sciences Solutions New Zealand	Nova Zelândia
Pall Life Sciences Puerto Rico, LLC	Porto Rico
Cytiva Sweden AB (Umea)	Suécia
Cytiva Sweden AB (Uppsala)	Suécia
Global Life Sciences Solutions Singapore Pte. Ltd.	Singapura
Biosafe S.A.	Suíça
Pall International SARL	Suíça
Asymotote LTD	Reino Unido
Global Life Sciences Solutions Operations UK Limited	Reino Unido
Pall Manufacturing UK Limited (Ilfracombe)	Reino Unido
Pall Manufacturing UK Limited (Columb Major)	Reino Unido
Pall Manufacturing UK Limited (Portsmouth)	Reino Unido
Global Life Sciences Solutions Operations UK Limited (Portsmouth)	Reino Unido
Cytiva US LLC (Duncan)	EUA

Página 1 / 2



Filial do FecomércioSP

Rua Barão do Triunfo, 520 – conj. 62 - Campo Belo – CEP:04602-002 - São Paulo/SP – Fone: (11) 5090-6980 www.sincamesp.com.br



Cytiva US LLC (Hauppauge)	EUA
HyClone Laboratories LLC	EUA
Cytiva US LLC (Pensacola)	EUA
Global Life Sciences Solutions USA LLC(100 Results Way)	EUA
Precision NanoSystems LLC	Canadá

Autorização concedida por:

Cytiva Sweden AB

Björkgatan 30

751 84 Uppsala, Suécia

www.cytivalifesciences.com

Por ser esta, a expressão da verdade, comprovada através de documentos em nosso poder, firmamos a presente que vai datada, assinada e tem **validade por 1 (um) ano a contar a partir de 14 de julho de 2025.**

São Paulo, 21 de julho de 2025.

REINALDO APARECIDO Assinado eletronicamente
MASTELLARO:3221816 por REINALDO APARECIDO
8804 MASTELLARO:3221816880
4

REINALDO MASTELLARO
Presidente

SINCAMESP 

Filial da FecomércioSP

Rua Barão do Triunfo, 520 – conj. 62 - Campo Belo – CEP:04602-002 - São Paulo/SP – Fone: (11) 5090-8980 www.sincamesp.com.br

Página 2 / 2

Anexo III do Termo de Referência

RELAÇÃO DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Resina DEAE Sephadex A50 – CYTIVA – 5 kg – 17018003	3 unidades

Anexo IV do Termo de Referência

MATRIZ DE RISCO

EVENTO/RISCO	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Atraso no cronograma de projeto da Hemobrás.	CONTRATANTE	Comunicar ao fornecedor com antecedência novo cronograma de entrega, com acordo entre as partes e sem custo adicional à Contratante, desde que o novo cronograma esteja dentro da vigência contratual.
Atraso do fornecedor no cumprimento dos prazos de entrega	CONTRATADA	Comunicar a Hemobrás com apresentação de regularização do cronograma, solucionar a entrega do objeto no menor prazo possível e assumir responsabilidade pelos danos causados em decorrência do atraso.
Variações cambiais, alterações nos custos dos insumos e inflação.	CONTRATADA	Conforme definido neste Termo de Referência os preços são fixos e irrealizáveis, independente da variação do custo no mercado, sendo risco do negócio da contratada eventuais custos adicionais ou falha na precificação de sua proposta.
Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	CONTRATADA	Conforme definido neste Termo de Referência os preços são fixos e irrealizáveis.
Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a fornecimento do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	CONTRATADA	Conforme definido neste Termo de Referência, os preços são fixos e irrealizáveis.
Responsabilização da HEMOBRÁS por recolhimento indevido de tributos em valor menor ou maior que o legalmente obrigatório, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, em todas as esferas (municipal, estadual e federal).	CONTRATADA	A contratada deverá apresentar evidências dos recolhimentos quando demandada pela fiscalização contratual da Hemobrás e assumir a responsabilidade pelos recolhimentos dos tributos, multas e todos os demais custos associados à regularização
Objeto entregue fora das especificações e/ou entregue danificado.	CONTRATADA	Recolhimento do objeto e entrega de novos produtos conforme especificações sem custos adicionais para a Hemobrás.



Anexo V do Termo de Referência

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás

CNPJ: 07.607.851/0004-99

ENDEREÇO: Rua Professor Aloísio Pessoa de Araújo, nº 75, Edifício Boa Viagem Corporate, 8º e 9º andares, Boa Viagem Recife-PE, CEP: 51.021-410

Segue proposta comercial referente à aquisição direta da resina DEAE Sephadex A50 necessária à execução das etapas de SAT dinâmico, Qualificação de Operação (QO); Qualificação de Operação Encadeada (QOE) e Treinamentos da Produção de Albumina, no contexto da operacionalização da Fase VI do Projeto Hemoderivados, de acordo com os preços expostos abaixo:

Tabela 1 - Proposta de Preço

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO	
					UNITARIO	TOTAL
1	Resina DEAE Sephadex A50 – 5 kg – 17018003	CYTIVA	3 unidades			
VALOR TOTAL:						

De acordo com a planilha de preços exposta acima, nossa proposta tem preço global fixado em R\$ (.....).

A validade desta proposta é de (.....) dias

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Boa Viagem Corporate, Rua Prof. Aloisio Pessoa de Araújo, 75, 8º e 9º andares, Boa Viagem, Recife-PE
CEP: 51021-410 | Telefone: (81) 3464-9600 | www.hemobras.gov.br



DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

EMPRESA

Nome Empresa:

CNPJ:

Insc. Est.:

Endereço Comercial:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO

Nome:

RG:

CPF:

CARGO:

(Local)....., de 20__.

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)

NOTAS

1) Este documento deverá ser emitido em papel timbrado do Proponente.

2) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.

3) A documentação comprobatória de poderes do representante legal, especialmente designado para assinatura do Termo de Contrato deverá ser encaminhada em conjunto com esta proposta.